



MINUTA

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PÓS-GRADUAÇÃO PARA O VALE DO JEQUITINHONHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art.1º – O Laboratório de Pesquisas e Pós-Graduação para o Vale do Jequitinhonha (LPP-Jequi) é uma edificação finalizada em dezembro de 2009 construída com recursos financeiros adquiridos em projeto aprovado junto ao edital FINEP/CT –INFRA 2006. O prédio abriga diversos laboratórios de pesquisas básicas e aplicadas na área de Química, Física e Ciências Biológicas e presta apoio para diversos programas de pós-graduação da UFVJM nas referidas áreas.

Art. 2º- O LPP-Jequi tem como principais finalidades:

- I. disponibilizar equipamentos de grande porte e de espaços adequados para a realização de pesquisas nas áreas de Química, Física e Ciências Biológicas para os pesquisadores da UFVJM e de instituições parceiras;
- II. agregar em um mesmo local equipamentos de pesquisa, principalmente multiusuários, que fornecem suporte para as pesquisas realizadas na UFVJM no âmbito do que é realizado no LPP-Jequi;
- III. desenvolver estratégias de agregação tecnológica voltadas para o uso compartilhado de equipamentos avançados de pesquisa;
- IV. permitir melhor gestão e implantação de projetos de natureza interdisciplinar com ênfase em pesquisas de vanguarda nas áreas dos grupos de pesquisa que atuam no LPP-Jequi;
- V. apoiar os programas de pós-graduação da UFVJM;
- VI. atender às demandas externas de parceiros da UFVJM.

CAPÍTULO II - DA ÁREA FÍSICA

Art. 3º- A estrutura física do LPP-Jequi é constituída de uma edificação que abrange uma área total construída de 600 m² que fica localizada no Campus JK da UFVJM

CAPÍTULO III - ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 4º- O LPP-Jequi está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tem como estrutura organizacional:

- I. Coordenação, formada por coordenador e vice coordenador;
- II. Equipe técnico-científica, formada por técnicos administrativos e professores responsáveis pelos equipamentos e laboratórios.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO

Art.5º- O Coordenador e o vice coordenador do LPP-Jequi serão indicados pela equipe técnico-científica do referido laboratório e designados pela PRPPG mediante publicação de Portaria

§1º- O Coordenador e o vice coordenador do LPP-Jequi terão mandato de dois anos, contados da data de sua posse, passível de reconduções;

§2º- A Equipe Técnica terá até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da coordenação para sugerir à PRPPG, mediante Ofício, os nomes dos eventuais substitutos



§3º- Em caso de vacância do cargo a PRPPG juntamente com a Equipe Técnica efetuará indicação de uma nova coordenação

Art. 6º- Compete ao Coordenador:

- I. zelar pela organização dos espaços multiusuários e pelo efetivo cumprimento das diretrizes regimentais emanadas pela UFVJM;
- II. buscar um planejamento estratégico na gestão dos diversos laboratórios inseridos no LPP-Jequi;
- III. Autorizar o uso de infraestrutura do LPP-Jequi para prestação de serviços e execução de projetos de pesquisa;
- IV. representar o espaço multiusuário;
- V. supervisionar, com apoio da Equipe Técnica, a execução das atividades nos laboratórios do prédio;
- VI. incentivar e apoiar a qualificação da Equipe técnico-científica;
- VII. Coordenar a Equipe Técnica e acioná-la, quando necessário;
- VIII. submeter à PRPPG o relatório anual de atividades;
- IX. promover divulgação do trabalho científico realizado com apoio dos laboratórios situados no LPP-Jequi;
- X. ouvida a Equipe técnico-científica, definir demandas e regras para utilização dos equipamentos de uso compartilhado.

CAPÍTULO V - DA EQUIPE TÉCNICO-CIENTÍFICA

Art. 7º- Cabe à Equipe técnico-científica:

- I. garantir o cumprimento das normas estabelecidas e zelar pelo funcionamento adequado dos laboratórios;
- II. acompanhar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, realizadas por técnicos especializados;
- III. Executar manutenção preventiva nos equipamentos, desde que haja capacitação técnica para tal;
- IV. elaborar plano de gestão incluindo os equipamentos multiusuários;
- V. Dar apoio na capacitação dos usuários do LPP-Jequi;
- VI. contribuir na elaboração de projetos científicos para a captação de recursos financeiros junto às agências de fomento e iniciativa privada;
- VII. promover política específica de destinação dos espaços ociosos, se for o caso.

CAPÍTULO VI – DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

Art. 8º- O regulamento para utilização dos equipamentos e espaços multiusuários será definido pela Coordenação em conjunto com a Equipe técnico-científica.

§1º - O regulamento de utilização deverá conter os critérios para utilização de espaços e equipamentos no LPP-Jequi, bem como as responsabilidades dos usuários, incluindo o uso de insumos;

§2º – Os usuários deverão apresentar justificativa para uso dos equipamentos e espaços multiusuários, bem como vinculação a projetos de pesquisa ou extensão ligados à UFVJM;

§3º - A PRPPG divulgará os espaços e equipamentos multiusuários existentes no LPP-Jequi, bem



como seu regime de utilização;

§4º - Cabe à Coordenação do LPP-Jequi fornecer informações atualizadas necessárias à PRPPG para divulgação.

CAPÍTULO VII – DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 9º- A gestão financeira dos espaços e equipamentos multiusuários será de responsabilidade da coordenação do LPP-Jequi em conjunto com a PRPPG.

Art. 10º - Os equipamentos multiusuários adquiridos pelo LPP-Jequi com recursos diversos serão devidamente patrimoniados pela UFVJM, especificando como local de lotação este laboratório e como pesquisador responsável algum membro da Equipe técnico-científica indicado pela coordenação.

CAPÍTULO VIII - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.



ANEXO I – ATUAL COORDENAÇÃO E DOCENTES COM LABORATÓRIO NO LPP-JEQUI

Coordenador: Prof. Rodrigo Moreira Verly

Vice coordenador: Prof. Victor Hugo de Oliveira Munhoz

Docentes:

1 - Laboratório de Síntese e Estrutura de Biomoléculas: responsável – Prof. Rodrigo Moreira Verly

2 - Laboratório Experimental Programa de Pós-Graduação Saúde, Sociedade e Ambiente: responsável - Prof. Bernat Vinolas

3 - LUX – Laboratório de Óptica Quântica: responsável - Prof. Marco Sagioro

4 - LPFisFar – Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia: responsável – Profa. Ana Cristina Rodrigues Lacerda

5 - Laboratório de Experimentação Animal: responsável – Prof. Daniel Campos Villela

6 - Laboratório Mösbauer: responsável – Prof. Manoel José Mendes Pires

7 - Sala 7: responsável – Prof. Manoel José Mendes Pires

8 - Sala 8 – Laboratório de Equipamentos Multiusuários SPR e ITC: responsável – Prof. Victor Hugo de Oliveira Munhoz e Rodrigo Moreira Verly

9 - LabVin – Laboratório de Microvinificação e Qualidade de Bebidas Fermentadas: responsável – Prof. Alexandre Soares dos Santos

10 - NEPRONAT – Núcleo de Estudos em Produtos Naturais: responsável – Profa. Patrícia Machado de Oliveira

Técnico PRPPG: Lúcio Otávio Nunes